DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº1645/91-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Cecilia Juno Malagutti, constante do processo nº 030.015907/90, por unanimidade

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planalto Ltda - VIPLAN, referente á multa de 8.109,17 (oito mil , cento e nove cruzeiros e dezesete centavos) , que lhe fora apli cada através da O.S. 524/91-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Presidente

Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES Membro

JOAQUIN J. GUILHERME ARAGÃO Membro/

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES Membro

RIDIANA BRAGANCA DA SILVA Membro

Brasilia. 14 de junho de 1991

Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO

lolu

VIEIRA LOBO Membro

FERREIRA MENDES

Membro